



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mail: camara@camarasps.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, E DÁ PROVIDÊNCIAS

HIELDERSON ALVES PANCIERA, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a ocorrência do feriado do dia de São Pedro, Santo Padroeiro, no dia 29 de junho de 2023, quinta-feira.

DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul, nos dias 29 e 30 de junho de 2023 (quinta-feira e sexta-feira).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

Ver. Hielderson Alves Panciera
Presidente

Ver. Eduardo Serdotti
Vice-Presidente

Ver. Everson Moraes Gonçalves
Secretário